



LEI Nº 691/2005

**“ DENOMINA-SE LADEIRA MARIA
CÂNDIDA PASSOS DE ALMEIDA.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

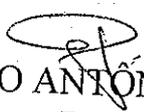
Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira, DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

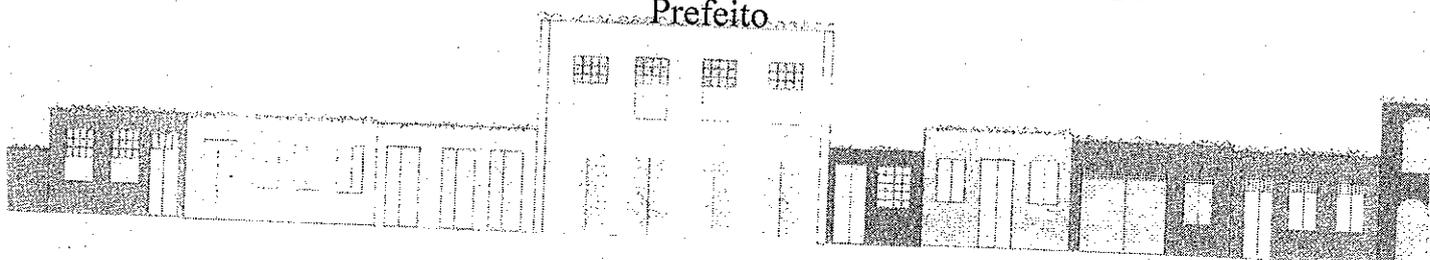
Art. 1º- Fica denominada Ladeira **MARIA CÂNDIDA PASSOS DE ALMEIDA**, antiga Ladeira do Caquende, (bairro do Caquende), no município de Cachoeira - Bahia.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se ás disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA em 18 de agosto de 2005


FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA
Prefeito



MUNICÍPIO
RENOVAR CACHOEIRA